



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

Assunto: **Procedimento Público de intenção de registro de preços para subsidiar futura aquisição de aparelhos de TV.**

Senhores,

Trata-se o presente de divulgação de procedimento de intenção de registro de preços promovida pela Secretaria de Estado da Administração do Piauí (SEAD), para possibilitar a participação dos Órgãos e Entes que compõem a Administração Pública do Estado do Piauí no **Registro de Preços que tem por objeto a futura aquisição de aparelhos de TV.**

Considerando que a Secretaria de Estado da Administração do Piauí - SEAD é órgão central da administração do Governo do Estado do Piauí e possui competência para realizar procedimento público de intenção de registro de preços – IRP, estabelecendo, quando for o caso, o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento, conforme previsto no art. 17, Lei n 7.884, de 08 de dezembro de 2022 (7884.pdf (al.pi.leg.br)).

Cumprе ressaltar que a Intenção de Registro de Preços (IRP) é a ferramenta que permite que Administração Pública compartilhe as suas intenções de realizar licitações para Registro de Preço - SRP, possibilitando a participação de outros órgãos ou entidades que tenham interesse em adquirir o mesmo objeto. Entre os principais benefícios das participações às IRPs, estão as economias de escala e processual, além de favorecer a redistribuição de agentes públicos para tarefas finalísticas.

Assim, a presente IRP, visa realizar o estudo para levantamento do quantitativo, a fim de determinar a estimativa total das quantidades de forma clara e precisa para atendimento de toda a necessidade administrativa e **tem como alinhamento estratégico** o Documento de Formalização de Demanda nº **01/2024/SEAD**, **composto inicialmente por 03 (três) itens**, conforme **o alinhamento estratégico**, mesmo deve ser avaliado e preenchido pelo setor competente de cada órgão e entidade, conforme a seguir:

a) Estimativa total de quantidades da contratação, com base nas necessidades dos últimos e para os próximos 12 (doze) meses, **com a devida justificativa administrativa do quantitativo indicado, bem como a sua necessidade, demonstrada a sua previsão no** Plano Anual de Contratações, se houver;

O Órgão consultado deve demonstrar quais itens e quantitativos precisará para compor à futura Ata de Registro de Preços, como as estimativas das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

Por fim, pedimos que esta consulta de demanda seja respondida pelos órgãos e entidades da administração pública estadual **impreterivelmente ATÉ O DIA 12/01/2024 (8 DIAS ÚTEIS)** com a **urgência** que o caso requer, seguindo os critérios elencados ao longo do ofício e anexo.

Informamos ainda que **demandas enviadas após esse prazo** para a SEAD **não serão computadas** no presente procedimento de Registro de Preços.

Certo de nobre colaboração, desde já agradecemos.

**ANEXO A
(DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 01/2024/SEAD)**

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA SOLUÇÃO.

Órgão Gerenciador	Secretaria de Estado da Administração do Piauí- SEAD
Unidade Responsável pela Demanda:	Diretoria de Planejamento de Licitações/ Superintendência de Licitações e Contratos.
Nome do Projeto:	Registro de Preços para subsidiar futura Aquisição de aparelhos de TV.
E-mail:	diretoriaplanejamentosead@gmail.com

INDICAÇÃO DO REQUISITANTE/PARTICIPANTE DA SOLUÇÃO

Requisitante:	
E-mail:	
Telefone:	

1. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	TVs de 40 Polegadas . TELEVISOR, TAMANHO TELA:40 POL, VOLTAGEM:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FUL HD, SMART TV, DVT, WIDESCREEN, 2 ENTRADAS RF, TIPO TELA:LED, ACESSÓRIOS:CONTROLE REMOTO. CAT MAT 412075	Und	
02	TVs de 55 Polegadas . TELEVISOR, TAMANHO TELA:55 POL, VOLTAGEM:BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SMART TV, 4 K, WIFI. ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR, TIPO TELA:LED, ACESSÓRIOS:CONTROLE REMOTO/SLEEP TIME/VHF/UHF E TV A CABO. CAT MAT 471011	Und	
03	TV de 86 Polegadas . TELEVISOR, TAMANHO TELA:86 POL, VOLTAGEM:100-240 V, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:4K, UHD, IA, 4 HDMI, 3 USB, BLUETOOTH, TIPO TELA:LED, ACESSÓRIOS:CONTROLE REMOTO. CAT MAT 485404	Und	

1.1. Para o preenchimento da tabela acima, orienta-se:

1.1.1. **Verificar a descrição pormenorizada dos respectivos itens constantes na tabela acima**

a) **A previsão de entrega do objeto:**

[Digite aqui a periodicidade estimada de entrega do objeto após a formalização da futura contratação. Ex: se a entrega será em até 5 dias].

b) **O local de entrega do objeto:**

[Digite o local de entrega do objeto, com descrição detalhada dos endereços, para fins de estimativas de custos para deslocamento].

2. **JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO QUANTITATIVO INDICADO PELA UNIDADE REQUISITANTE:**

2.1. [Digite o texto de explicitação da motivação dos resultados a serem alcançados com o Registro de Preços, que **deverá conter na justificativa o problema, a solução e o quantitativo para justificar a demanda solicitada. É importante que a justificativa seja desenvolvida com todos os aspectos mencionados, pois uma justificativa pouco elaborada impossibilitará o atendimento da demanda**].

2.2. A justificativa há de ser clara, precisa e suficiente, **sendo vedadas justificativas genéricas**, incapazes de demonstrar de forma cabal a necessidade da Administração.

2.3. É imprescindível que o campo aborde o problema identificado a ser resolvido, a real necessidade gerada por ele e o que se almeja alcançar com a contratação.

2.4. Além disso, a descrição da necessidade de contratação deve conter manifestação acerca da essencialidade e interesse público da contratação, devendo portanto ser avaliado o **interesse público** também na perspectiva de se haverá impacto ambiental negativo decorrente da contratação e se há opções que atendam ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável.

3. **NECESSIDADE DE INCLUSÃO DE NOVOS ITENS MEDIANTE MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA:**

Ordem	Especificação Completa (Indicar CATMAT)	Unidade de Medida/Aferição	Quantidade Máxima Estimada

3.1. A finalidade principal desta etapa é propiciar que a própria Administração incremente seus conhecimentos sobre o objeto, distinguindo suas características principais, para então, por meio da descrição, possibilitar que todos os fornecedores da solução escolhida venham a saber do interesse administrativo em uma futura contratação.

3.2. **O objeto deve ser descrito de forma detalhada, com todas as especificações necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação**, cuidando-se para que não sejam admitidas, previstas ou incluídas condições impertinentes ou irrelevantes para o específico objeto do contrato. Deve-se levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

3.3. **Segue orientações para indicação de um novo item não contemplado no Alinhamento Estratégico:**

3.3.1. Apresentar a definição clara, precisa e suficiente do item.

3.3.2. A identificação da necessidade da contratação é essencial justamente para permitir a reflexão sobre os motivos pelos quais determinada contratação foi solicitada, investigando assim qual a necessidade final a ser atendida, que pode inclusive ser distinta a depender da finalidade do órgão ou entidade, ainda que o objeto indicado pelo setor requisitante seja o mesmo.

3.3.3. Além disso, a descrição da necessidade de contratação deve conter manifestação acerca da essencialidade e interesse público da contratação, devendo portanto ser **avaliado o interesse público** também na perspectiva de se haverá impacto ambiental negativo decorrente da contratação e se há opções que atendam ao princípio do

desenvolvimento nacional sustentável.

3.3.4. **A previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou realizado o fornecimento dos bens.**

3.3.5. **O local de entrega de fornecimento do objeto.**

(Documento datado e assinado eletronicamente)

JÉSSICA KELLY DE SOUSA CARVALHO
Diretora de Planejamento de Licitações- DIP/SLC/SEAD

APROVO:

JACYLENNE COELHO BEZERRA FORTES
Superintendente de Licitações e Contratos - SLC/SEAD

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Administração do Piauí - SEAD/PI



Documento assinado eletronicamente por **JACYLENNE COELHO BEZERRA - Matr.0371164-1, Superintendente**, em 02/01/2024, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **JESSICA KELLY DE SOUSA CARVALHO - Matr.371411-0, Diretora**, em 02/01/2024, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO - Mat.0209541-2, Secretário de Estado**, em 03/01/2024, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **010616403** e o código CRC **D2D2E8F2**.